

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 156/2013 – CIB**

**Goiânia, 19 de agosto de 2013.**

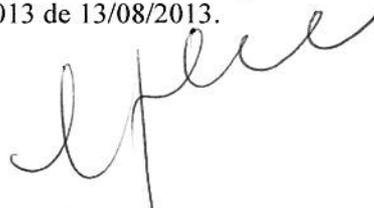
**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF no Município de  
Bonópolis.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorandos nº 519/2013 de 13/08/2013.





SUS  
Sistema  
Único  
de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
GOIÁS  
Fazendo o melhor pra você.

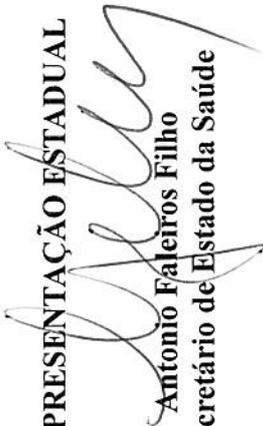
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 156/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO				
							NASF TIPO	CONSÓRCIO			
I	II	III									
1	520357	Bonópolis	2436884	Centro Municipal de Saúde	01	ESF			X		
TOTAL DE MUNICÍPIO							01	TOTAL DE NASF:			01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Antonio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Amilton Fernandes Prado  
Presidente do COSEMS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
NASF**

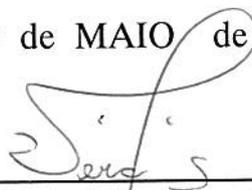
**Município: BONÓPOLIS**

**UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		7.443,75
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		19.740,00
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	07	
▪ Incentivo	5.700,00	////////////////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	01	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
Número de NASF – Tipo III	X	

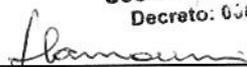
Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

BONÓPOLIS, 29 de MAIO de 2013.



**Secretário Municipal de Saúde**

Vera Lucia Izidio V. Passos  
Secretaria de Saúde  
Decreto: 008/2013



**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

**ANEXO I**

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF VINCULADAS AO IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO		X	
							I	II	III	
1	520357	BONÓPOLIS	2436884	Centro Municipal de Saúde	01	ESF			X	

Secretário Municipal de Saúde

*Verônica Izidoro V. Passos*  
Verônica Izidoro V. Passos  
Secretaria de Saúde  
Decreto: 0.08/2013

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise